



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI nº. 432/2009.

AUTORIZA ASSINTURA DE CONVÊNIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a EGEA – ESCOLA GLOBAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA LTDA com interveniência da UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL com objetivo de implantar o Curso de Pedagogia – Ensino Superior, em São José da Varginha.

Art. 2º - Com objetivo de viabilizar o funcionamento do Curso de Pedagogia – Ensino Superior neste município de São José da Varginha, fica o executivo municipal autorizado a ceder salas da Escola Municipal José Moreira Duarte Filho para EGEA – ESCOLA GLOBAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA LTDA para realização das aulas e a repassar a referida escola o valor de até R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) por mês para pagamento de um tutor para acompanhar as aulas.

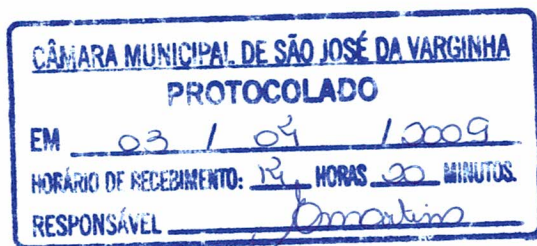
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2009, na importância de até R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a cobrir despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no artigo 5º desta lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

São José da Varginha, 01 de abril de 2009.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal



Praça São José, 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170
e-mail: prefeitura@pmsjv.mg.gov.br – São José da Varginha – Minas Gerais